



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

Brasília, 17 de abril de 2020.

A Sua Excelência Desembargadora

CARMELITA BRASIL

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 06, 70.094-901 – Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de estudo comparativo acerca da sistemática pelos Tribunais Regionais Eleitorais do país para a realização de julgamentos virtuais.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos da presente para encaminhar a esta Corte Eleitoral do Distrito Federal estudo comparativo da sistemática de julgamentos virtuais que vem sendo empregada pelos 27 Tribunais Regionais Eleitorais do país.

Nosso intuito é contribuir para a análise da Resolução nº 7845/2020 TRE/DF, que disciplinou a realização dessa modalidade de julgamento no âmbito deste e. Tribunal e que se encontra atualmente submetida a referendo do Plenário.

Conforme já tivemos a oportunidade de manifestar no ofício de Id 2540684, a sistemática adotada pela referida Resolução viola o princípio da publicidade e mitiga severamente os direitos de ampla defesa e do contraditório.

Ao analisar a regulamentação feita por cada um dos Tribunais Regionais Eleitorais do país, foi possível verificar que, além do TRE/DF, somente **um único Tribunal** (de Minas Gerais) adotou sistemática que, a um só tempo, não permite o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

acompanhamento dos votos lançados por cada um dos julgadores nem tampouco a realização de sustentações orais.

No TRE/AL, embora não seja possível o acompanhamento dos votos lançados por cada Desembargador no sistema PJe, ao menos foi adotada sistemática que permite o envio de sustentações orais por via eletrônica.

Em 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais Eleitorais estabeleceu-se julgamento público por videoconferência que viabiliza às partes e patronos o acompanhamento dos votos proferidos à medida que são lançados, bem como a realização de sustentação oral e uso da palavra pela ordem, conferindo-se efetividade aos princípios constitucionais que balizam as atividades do Poder Judiciário.

Diante disso, reitera-se a solicitação para que a sistemática estabelecida pela Resolução nº 7845/2020 seja aprimorada, passando a observar o princípio da publicidade, os preceitos da ampla defesa e do contraditório, assim como os direitos garantidos pelo Estatuto da Advocacia à classe, para o regular exercício de suas atividades.

Sendo o que havia para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR
Presidente OAB/DF

RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

SESSÕES DE JULGAMENTO VIRTUAL
TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

TRIBUNAL	METODOLOGIA	NORMATIVO	POSSIBILITA ACOMPANHAMENTO VOTO A VOTO	POSSIBILITA SUSTENTAÇÃO ORAL	OBSERVAÇÃO
TRE – AC	Videoconferência	Instrução Normativa nº 53/2020	SIM	SIM	Os advogados que desejarem fazer sustentações orais de seus casos deverão formular pedido até 1 hora antes do início da sessão por meio de petição eletrônica nos autos do processo a ser julgado..
TRE – AL	Julgamento Virtual pelo PJE	Portaria Conjunta nº 4/2020	NÃO	SIM	Nos processos que couberem sustentação oral, devem ser juntados arquivos de vídeo, áudio ou texto até 24h após a disponibilização do relatório
TRE – AP	Videoconferência	Resolução TRE/AP nº 02/2020	SIM	SIM	Aos advogados será garantido fazer uso da palavra para sustentação oral, mediante requerimento formulado nos respectivos autos, com antecedência de até cinco horas antes do início da sessão.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

TRE – AM	Videoconferência	Resolução TRE/AM nº 03/2020	SIM	SIM	Os advogados interessados em proceder sustentação nos autos devem requerer inscrição com pelo menos 2 horas antes do início da Sessão. (Aplicativo Zoom)
TRE – BA	Videoconferência	Resolução Administrativa nº 12	SIM	SIM	Os advogados que desejarem fazer sustentações orais poderão requerer a realização de webconferência ou encaminhar as respectivas sustentações ao e-mail sju-gab@tre-ba.jus.br a contar da data de publicação da pauta até 12 horas antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento em ambiente virtual. Alternativamente, poderá ser realizado o encaminhamento da sustentação por meio eletrônico em arquivo de texto, áudio ou vídeo, desde que compatível com o sistema PJe. As sessões serão gravadas e disponibilizadas no canal oficial do TRE-BA, no YouTube.
TRE – CE	Videoconferência	Resolução TRE-CE nº 764/2020	SIM	SIM	As videoconferências são transmitidas pelo Canal do TRE-CE, no YouTube. Advogados participam por meio do aplicativo <i>Google Hangouts</i> . Para sustentação oral, os advogados devem encaminhar email, até o início da sessão, para sease@tre-ce.jus.br .



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

TRE – DF	Julgamento Virtual pelo PJE	Resolução nº 7845	NÃO	NÃO	Os advogados que desejarem fazer uso da palavra para a realização de sustentação oral deverão peticionar nos autos, em até um dia antes da sessão de julgamento, requerendo a retirada do processo da sessão virtual. Protocolizado o pedido, os autos serão retirados de pauta de ofício e serão incluídos oportunamente na pauta de julgamento de uma sessão presencial.
TRE – ES	Videoconferência	Portaria TRE-ES nº 136/2020	SIM	SIM	O advogado deve instalar o aplicativo “Zoom”. Requerer sustentação oral através do e-mail <i>cosap@tre-es.jus.br</i> , até uma hora do início da sessão de julgamento. Então, receberá um link por e-mail ou no celular cadastrado para acessar a sala de sessões virtuais do TRE-ES.
TRE – GO	Videoconferência	Resolução nº 321/2020	SIM	SIM	Aos advogados será garantido o acesso ao ambiente de transmissão da sessão para, remotamente, fazerem uso da palavra para a sustentação oral e para esclarecerem eventuais questões de fato, devendo o Tribunal disponibilizar canal para a realização de inscrição, bem como passar as orientações técnicas necessárias.
TRE – MA	Videoconferência	Resolução nº 9.696/2020	SIM	SIM	A participação de advogado nas sessões por videoconferência é possível desde que ele se



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

					cadastre no aplicativo, utilizando nome, sobrenome e e-mail. Em seguida, ele precisa encaminhar o número do processo e o e-mail utilizado para o cadastro no aplicativo Zoom para a assessora de plenário através do e-mail <i>gabsjd@tre-ma.jus.br</i> até 1 hora antes do início da sessão em que seu processo for a julgamento.
TRE – MT	Videoconferência	Portaria TRE-MT n° 132/2020 Resolução TRE-MT n° 2.443/2020	SIM	SIM	Os advogados interessados em sustentar oralmente suas razões devem requerer a inscrição por meio do formulário eletrônico até uma hora antes do início da sessão. Após esse processo, o inscrito receberá, pelo e-mail informado, um link para o acesso à sala de videoconferência. O advogado deve, no dia da sessão – até 15 minutos antes de seu início, validar o pedido de sustentação oral. Essa validação deve ser realizada por meio do acesso à sala de videoconferência ou pelo e-mail: <i>capj@tre-mt.jus.br</i> . (Aplicativo Zoom)
TRE – MS	Videoconferência	Resolução n° 679/TRE-MS	SIM	SIM	O advogado que tiver interesse em sustentar oralmente deverá encaminhar o pedido para o email <i>sar@tre-ms.jus.br</i> , até 2 horas antes da sessão de julgamento.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

					Posteriormente, será enviado o link da videoconferência para ser acessado pelo advogado no dia e horário da sessão, a qual será realizada por meio do aplicativo Zoom. Pedidos de preferência devem ser solicitados para o mesmo email, até 2 horas antes da sessão de julgamento. Os memoriais deverão ser encaminhados para o email <i>memoriais@tre-ms.jus.br</i> até a data de julgamento do feito.
TRE – MG	Julgamento Virtual pelo PJE	Resolução nº 1.134/2020	NÃO	NÃO	Só poderão ser incluídos nas pautas de sessões virtuais os processos que tramitam no PJe e nos quais não é permitida sustentação oral.
TRE – PA	Videoconferência	Portaria n.º 19467/2020	SIM	SIM	A ferramenta utilizada para realização da videoconferência integra o pacote “G Suite”, e cada advogado que desejar fazer sustentação oral, poderá participar da sessão plenária.
TRE – PB	Videoconferência	Resolução nº 07/2020	SIM	SIM	As sessões remotas podem ser acompanhadas ao vivo pelo público em geral, no Canal do TRE-PB no YouTube, e o cadastro dos advogados que pretendem fazer sustentação oral já está disponível no link do site TRE-PA.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

TRE – PR	Videoconferência e Julgamento Virtual pelo PJE	Resolução nº 853/2020	Somente quando houver videoconferência	SIM	Havendo interesse em sustentação oral, o advogado deve manifestá-lo via e-mail ao <i>secjud@tre-pr.jus.br</i> até o último dia útil anterior à respectiva sessão de julgamento virtual. O e-mail deve estar acompanhado de gravação de vídeo e áudio com a sustentação oral, com duração máxima do prazo regimental. Caso o advogado opte pela realização de sustentação oral presencial e pelo acompanhamento da sessão, deverá apresentar requerimento justificado e o processo será retirado da pauta e incluído em sessão por videoconferência, se houver, ou sessão presencial oportunamente.
TRE – PE	Videoconferência	Resolução TRE-PE nº 363/2020	SIM	SIM	O requerimento de sustentação oral deverá ser enviado para <i>eletronicocoases@tre-pe.jus.br</i> , no mínimo, duas horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento remota em cuja pauta tiver sido incluído feito ao qual se refere, com a identificação do número do processo, número de telefone celular de contato do advogado e, ainda, e-mail para envio do link de acesso à



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

					sala de videoconferência. (Canal do TRE-PE no YouTube)
TRE – PI	Videoconferência	Resolução TRE-PI nº 387/2020	SIM	SIM	As sessões de julgamento terão início às 14h do dia marcado, e continuarão sendo transmitidas, em tempo real, pelo canal do Tribunal no YouTube. O advogado que tiver interesse em sustentar oralmente suas razões deverá encaminhar o pedido para <i>cosap@tre-pi.jus.br</i> , com antecedência mínima de 2 horas do início da sessão, quando receberá as instruções para acessar o evento.
TRE – RJ	Videoconferência e Julgamento Virtual pelo PJE	Resolução 1.131/2020	Somente quando houver videoconferência	SIM	Somente serão incluídos em pauta de julgamento na modalidade plenário virtual os processos cuja decisão, contendo ementa, relatório e voto, já tenha sido disponibilizada pelo relator no sistema PJE. Serão julgados em sessão realizada por videoconferência os processos em que houver requerimento de sustentação oral por qualquer das partes, quando cabível. Os requerimentos devem ser enviados para o e-mail da Coordenadoria de Sessões e Acórdãos (<i>coes@tre-rj.jus.br</i>). As pautas das sessões, nessa modalidade, deverão ser publicadas com até três dias de antecedência, contendo instruções para



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

					acompanhamento dos julgamentos e demais contatos para requerimentos. O Tribunal trabalha ainda para que as sessões de julgamento por videoconferência sejam transmitidas pelo <u>canal do TRE-RJ no YouTube</u> .
TRE – RN	Videoconferência	Resolução nº 04/2020 Resolução nº 05/2020	SIM	SIM	Aos advogados será garantido o acesso ao ambiente de transmissão da sessão para, remotamente, fazerem uso da palavra para a sustentação oral e para esclarecerem eventuais questões de fato, devendo o Tribunal viabilizar formulário próprio para a inscrição, que deverá ser realizada no dia anterior ao horário da sessão, bem como repassar as orientações técnicas necessárias.
TRE – RS	Videoconferência	Resolução TRE-RS 339/2020	SIM	SIM	O advogado que tiver interesse em sustentar oralmente deverá encaminhar o pedido para saspr@tre-rs.jus.br , até 24 horas antes da sessão de julgamento. Posteriormente, será enviado o link da videoconferência para ser acessado pelo mesmo no dia e horário da sessão, a qual será realizada por meio do aplicativo Zoom.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

TRE – RO	Videoconferência	Portaria Conjunta TRE-RO nº 1/2020	SIM	SIM	Os pedidos de preferência ou sustentação oral, nos processos em pauta, devem ser solicitados para <i>todos-sjgi@tre-ro.jus.br</i> , com antecedência de 24 horas da sessão. A transmissão por videoconferência das sessões plenárias utiliza o aplicativo Zoom, ficando disponível no canal oficial do TRE-RO no YOUTUBE.
TRE – RR	Videoconferência	Resolução nº 421/2020	SIM	SIM	Os advogados poderão fazer pedido de sustentação por celular, através de link distribuídos a eles, e que foi criado grupo no WhatsApp para postagens de avisos e recebimento de reclamações. A videoconferência fica disponível no canal do Youtube TRE-RR.
TRE – SC	Videoconferência	Resolução nº. 8013/2020	SIM	SIM	A pauta será sempre publicada com até cinco dias de antecedência. Haverá a garantia aos advogados de acesso ao ambiente de transmissão para, remotamente, fazerem uso da palavra.
TRE – SP	Videoconferência	Resolução TRE/SP nº 489/2020	SIM	SIM	As inscrições para sustentações orais, quando cabíveis, deverão ser realizadas pelo <i>sustentacaooral@tre-sp.jus.br</i> , até as 14h30 do dia da sessão, devendo o advogado fornecer um número de telefone celular para que lhe sejam repassadas as orientações técnicas necessárias.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

					A apresentação de memoriais é facultada, e será recebida através do juizesatende@tre-sp.jus.br . Os julgamentos poderão ser acompanhados pelo Canal Oficial do TRE-SP no YouTube.
TRE – SE	Videoconferência	Resolução Nº 04/2020	SIM	SIM	A sustentação oral poderá ser realizada por videoconferência, atendidas as condições estabelecidas na Resolução TRE-SE 13/2019 e a utilização da mesma ferramenta a ser adotada pelo Tribunal. As sessões de julgamento são transmitidas ao vivo pelo canal do TRE-SE no YouTube
TRE – TO	Videoconferência	Resolução nº 465/2020	SIM	SIM	Os advogados interessados em sustentação oral deverão apresentar requerimento à Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação pelo seara@tre-to.jus.br . As sessões serão realizadas em sala fechada da plataforma de chat de vídeo Google Hangouts Meet, nos dias e horários estabelecidos na Agenda Institucional.